



SUA JORNADA NA POLÍTICA

Um Guia para Mulheres Candidatas



DESCOMPLICANDO A JORNADA ELEITORAL E INSPIRANDO SUA PARTICIPAÇÃO

Esteja Preparada para Fazer a Diferença!

A jornada rumo a um cargo eletivo pode parecer complexa, mas você não precisa percorrê-la sozinha. Esta cartilha foi criada pensando em você, mulher maranhense que quer impactar sua comunidade e o futuro do Brasil.

Aqui dentro, você vai encontrar:

Prazos e Regras Eleitorais: Desde a filiação partidária e domicílio eleitoral, até o registro de candidatura para as Eleições.

Financiamento de Campanha: Entenda o Fundo Eleitoral e as cotas para mulheres e candidaturas pretas e pardas.

Direitos e Cuidados: Saiba sobre desincompatibilização, inelegibilidades e a importância da prestação de contas.

Seu Time de Apoio: A importância de advogados e contadores especializados ao seu lado.

Checklist de Documentos: Necessários para o Registro de candidatura

Sua participação política é crucial para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e representativa. Não subestime o poder da sua voz!





FICHA TÉCNICA

Realização: Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - TREMALAB/ Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Apoio: Supervisão de exame de contas eleitorais e partidárias - SECEP/ Seção de Processamento do 1º Grau - SEPRO
Contato: (98) 2107-8942/ tremalab@tre-ma.jus.br

Edição/Ano: São Luís/MA - 2025

Coordenação

Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Redação

Vanessa Conceição da Silva
Cássia Carina Santos Lopes
Renan dos Anjos Ribeiro Vieira

Revisão de Conteúdo técnico

Adriane Rocha Sauerbronn
Neila Marilda Soares Moraes
Lucélia da Rocha Souza Borges

Diagramação e Arte

Ítalo da Silva e Silva



APRESENTAÇÃO

Prezadas Mulheres Maranhenses,

É com grande satisfação que apresentamos a cartilha "Sua Jornada na Política: Um Guia para Mulheres Candidatas", um guia essencial para todas as mulheres que aspiram a uma participação ativa e transformadora na política do nosso estado e do Brasil. Esta cartilha é fruto do Projeto "Candidaturas Femininas: Desafios da Representação", uma iniciativa do TREMALAB, com o valioso apoio da SECEP e da SEPRO do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Este projeto nasceu da profunda preocupação com a sub-representação feminina no cenário político, especialmente no Maranhão. Apesar de sermos maioria no eleitorado (52%), observamos uma diminuição significativa da representatividade feminina nas etapas de filiação partidária (47%), registro de candidaturas (36%) e, alarmantemente, na eleição (21%). Esses dados, extraídos do site do TSE, refletem uma realidade que precisamos mudar.

Reconhecemos que a cota de gênero, estabelecida pelo artigo 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97, que determina o preenchimento de um mínimo de 30% e um máximo de 70% das vagas com candidaturas de cada sexo, é uma medida afirmativa crucial para promover a inclusão feminina na política brasileira. No entanto, a efetivação dessa medida ainda enfrenta desafios, como as "candidaturas laranjas", que desvirtuam o propósito da lei. A Súmula 73 do TSE tem se dedicado à fiscalização e combate dessas fraudes, consolidando os elementos que as configuram e as consequências de seu reconhecimento.

APRESENTAÇÃO

Para enfrentar esses desafios, o projeto "Candidaturas Femininas: Desafios da Representação" utilizou a abordagem do *Design thinking*, promovendo oficinas e um Seminário com candidatas eleitas e não eleitas, partidos políticos e outros atores envolvidos no processo eleitoral. O objetivo foi realizar um diagnóstico da situação das candidaturas femininas sob diversas perspectivas, mapear as dificuldades no registro de candidaturas e discutir propostas e soluções para o alcance da cota de gênero.

Esta cartilha é um dos resultados concretos desse esforço colaborativo. Elaborada em linguagem clara e acessível, ela visa capacitar e informar mulheres maranhenses que desejam se candidatar a cargos eletivos, fornecendo um guia completo e acessível sobre o processo eleitoral, desde os requisitos básicos até as etapas mais complexas da campanha, visando aumentar a representatividade feminina na política e fortalecer a democracia no Maranhão.

Acreditamos que a sua participação é essencial para construirmos um ambiente político mais equitativo, fomentando a igualdade de gênero e fortalecendo a democracia no Maranhão e no Brasil.

Com este guia, desejamos que você se sinta informada, fortalecida e inspirada a trilhar sua jornada na política. Sua voz é poderosa, sua força é transformadora e sua participação é indispensável.

Juntas, vamos construir uma política mais justa, inclusiva e representativa!



01

Requisitos para Candidatura

02

Declaração de Bens

03

Desincompatibilização

04

Inelegibilidades

05

Processo Eleitoral

06

Financiamento de Campanha

07

Contas de Campanha

08

Equipe de Confiança

09

Calendário com os principais marcos para o Registro de Candidatura

10

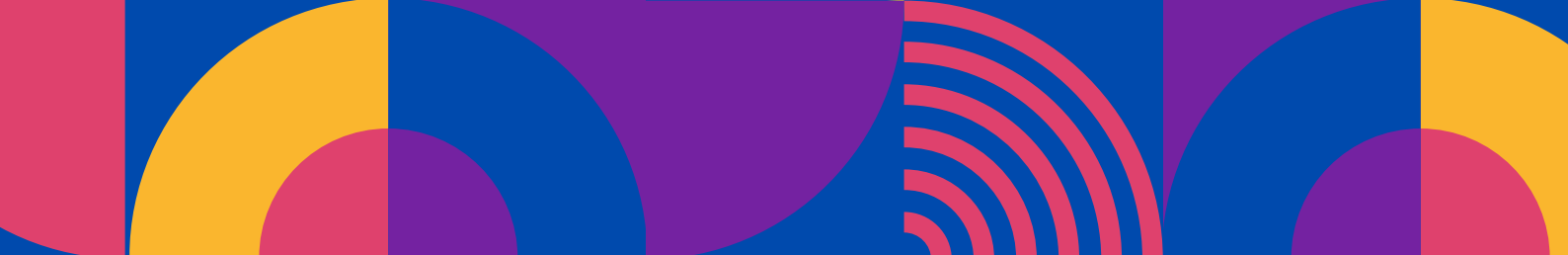
Checklist de Documentos



IMAGEM: Freepik

SUA JORNADA NA POLÍTICA: UM GUIA PARA MULHERES CANDIDATAS

Queremos mais mulheres na política! Se você sonha em fazer a diferença e se candidatar a um cargo eletivo, este guia é para você. Vamos descomplicar o caminho, explicando tudo de forma clara e simples.



01

REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

Capacidade eleitoral passiva, Quitação Eleitoral, Filiação partidária, Domicílio eleitoral, Prova de alfabetização e Certidões Criminais



CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA

A capacidade eleitoral passiva significa que você tem o direito de ser votada. Para isso, você precisa:

- Ser brasileira (nata ou naturalizada).
- Ter pleno exercício dos seus direitos políticos (não ter tido seus direitos suspensos).
- Estar alistada eleitoralmente.
- Ter a idade mínima para o cargo que deseja:

Vereadora: 18 anos na data do pedido de registro de candidatura

Prefeita, Vice-Prefeita, Deputada Estadual, Deputada Federal: 21 anos até o dia da posse

Governadora, Vice-Governadora, Senadora: 30 anos até o dia da posse

Presidenta da República, Vice-Presidenta da República: 35 anos até o dia da posse



Seu "certificado" de cidadã em dia com a Justiça Eleitoral

A quitação eleitoral é um documento fundamental que comprova que você está em dia com suas obrigações eleitorais. É como um "certificado" de que você cumpriu seu dever como eleitora e cidadã e não tem nenhuma pendência com a Justiça Eleitoral.

O que é a Quitação Eleitoral?

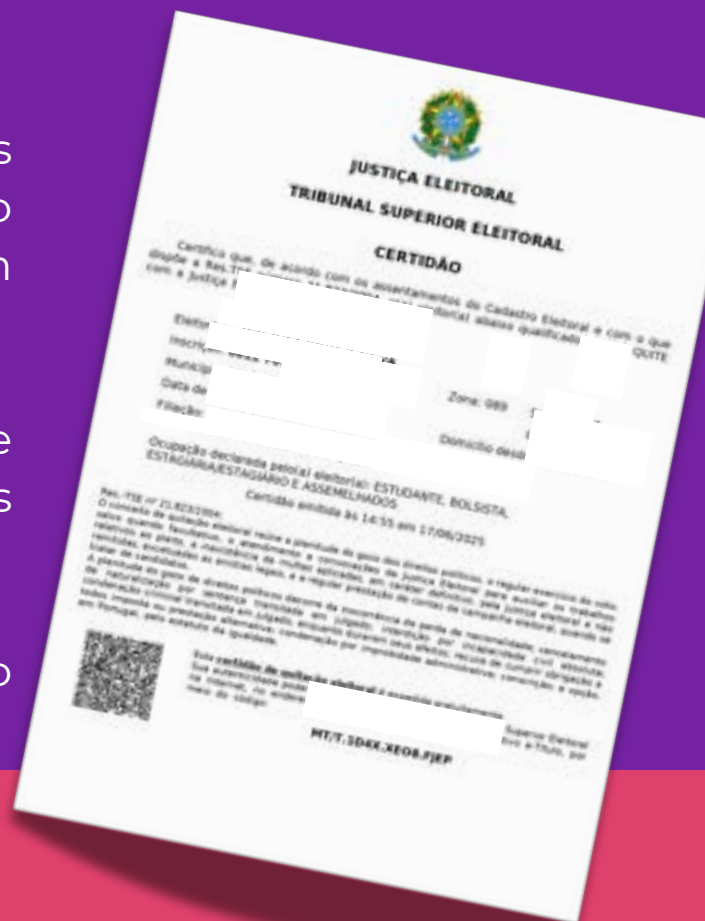
É a prova de que você:

Votou nas últimas eleições (ou justificou a ausência, caso não tenha votado).

Não tem muitas eleitorais pendentes (por exemplo, por não votar ou não justificar sem motivo).

Apresentou suas prestações de contas de campanhas anteriores (se já foi candidata).

Não tem nenhuma suspensão dos seus direitos políticos.



Por que a Quitação Eleitoral é tão importante para candidatas?

A quitação eleitoral é uma condição de elegibilidade. Isso significa que, sem ela, você não pode registrar sua candidatura. A Justiça Eleitoral exige esse documento para garantir que apenas pessoas com a situação eleitoral regular possam concorrer a cargos públicos.

Como obter a Certidão de Quitação Eleitoral?

É muito fácil! A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida gratuitamente pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Você só precisa ter seu nome completo, número do título de eleitor, data de nascimento e nome da mãe.

O que pode causar a falta de Quitação Eleitoral?

Algumas das razões mais comuns para não ter a quitação eleitoral incluem:

- ➔ Não ter votado e não ter justificado a ausência em eleições passadas.
- ➔ Ter multas eleitorais não pagas.
- ➔ Não ter apresentado a prestação de contas de uma campanha anterior, ou tê-la tido julgada como "não prestada".

O que fazer se não tiver Quitação Eleitoral?

Se ao consultar a certidão, você descobrir que não está com a quitação eleitoral em dia, não se preocupe, mas aja rapidamente!

Identifique a pendência: O próprio site do TSE geralmente informa o motivo da não quitação.

Regularize a situação:

Se for por voto/justificativa: Você pode pagar uma multa ou justificar sua ausência em até 60 dias após cada turno da eleição. Se o prazo já passou, procure o cartório eleitoral da sua zona para regularizar.

Se for por prestação de contas não apresentada: Você precisará apresentar as contas em atraso à Justiça Eleitoral. Lembre-se que isso pode ser complexo e é recomendado buscar ajuda de um(a) contador(a) e advogado(a) eleitoral.

Atenção: A falta de quitação eleitoral por contas julgadas não prestadas impede a obtenção da quitação eleitoral, por isso, o ideal é sempre evitar essa situação. Mais adiante abordaremos detalhadamente esse tema.

Ter sua quitação eleitoral em dia é um dos primeiros e mais importantes passos para quem sonha em se candidatar e participar da vida política. Mantenha-se regular!



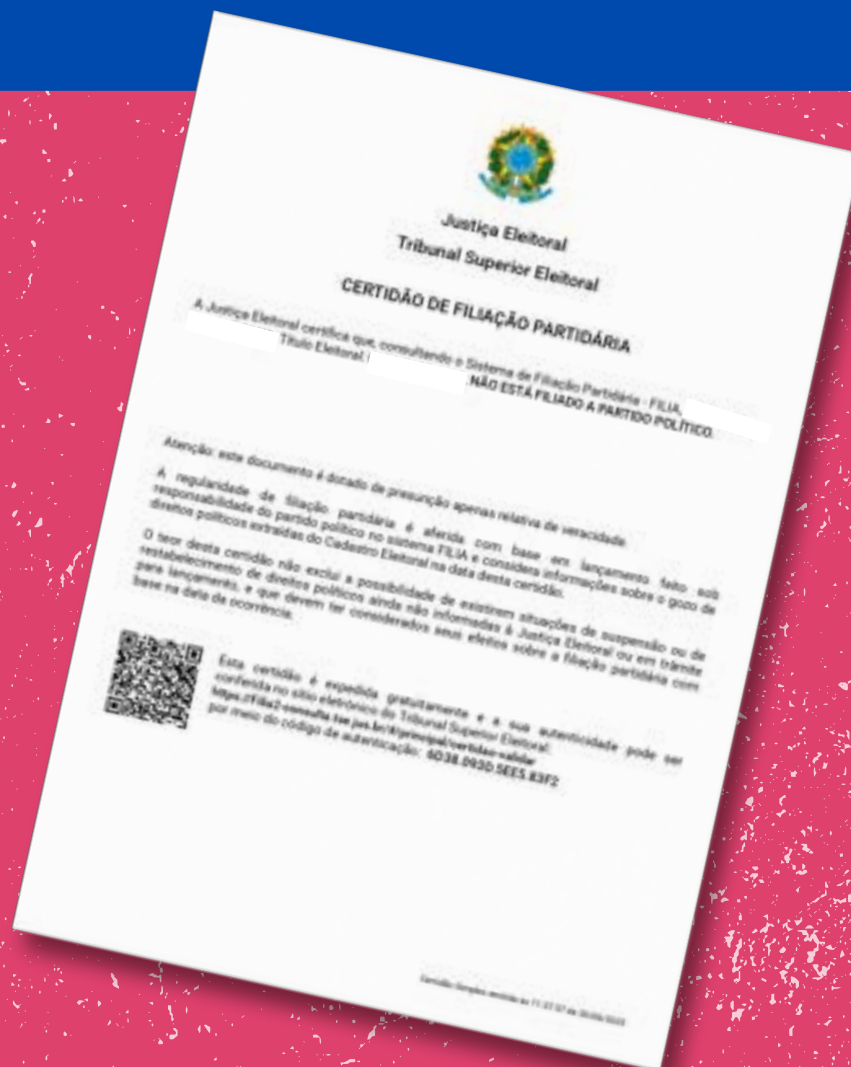
O PONTO DE PARTIDA: FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Antes de tudo, você precisa estar filiada a um partido político. A filiação é como um "cadastro" no partido. O prazo para se filiar é de 6 meses antes das eleições.

Fique atenta!



Embora a filiação seja realizada pelo partido político, é importante consultar sua regularidade mediante emissão de certidão de filiação disponível no site do TRE-MA **(Serviços eleitorais - Certidões - Filiação partidária)**.



ONDE VOCÊ VOTA E ONDE PODE SER CANDIDATA: DOMICÍLIO ELEITORAL

Seu domicílio eleitoral é o local onde você tem ligação (residência, trabalho, família, etc.) e onde você vota. Para ser candidata, você precisa ter domicílio eleitoral na circunscrição em que pretende concorrer há, pelo menos, 6 meses antes da eleição. Por exemplo, se você quer ser vereadora em São Luís, precisa ter domicílio eleitoral em São Luís.



PROVA DE ALFABETIZAÇÃO

Porque existe essa prova?

Você sabia que é necessário comprovar sua alfabetização para se candidatar?

A Constituição Federal brasileira determina que pessoas analfabetas não podem se candidatar a cargos eletivos. Essa regra existe para garantir que os representantes eleitos tenham as condições mínimas para compreender e lidar com as complexidades das leis, documentos e responsabilidades do cargo.

Como a alfabetização pode ser comprovada?

A comprovação pode ser feita de diversas formas, sendo as mais comuns:

Histórico Escolar ou Certificado: A forma mais comum e aceita é a apresentação de um histórico escolar ou certificado de conclusão de qualquer nível de ensino (fundamental, médio ou superior) emitido por uma instituição de ensino reconhecida.

Carteira Nacional de Habilitação

Declaração de próprio punho: Declaração escrita e assinada pela própria candidata, na presença de servidor da Justiça Eleitoral.

IMPORTANTE



Outro candidato, partido ou o Ministério Público Eleitoral pode questionar sua alfabetização através da impugnação de sua candidatura, exigindo que você a comprove.

A prova de alfabetização não deve ser negligenciada, pois o não cumprimento dessa exigência pode levar ao indeferimento da sua candidatura. Esteja informada e preparada!

CERTIDÕES CRIMINAIS

Seus Documentos de "Ficha Limpa"

Ao se candidatar, você precisará provar à Justiça Eleitoral que está com sua situação regular e que não possui impedimentos relacionados a condenações criminais. É aí que entram as Certidões Criminais. Elas são documentos oficiais que atestam a existência ou não de processos ou condenações criminais em seu nome.

Por que preciso dessas certidões?

As certidões criminais são exigidas para verificar se você se enquadra nas inelegibilidades previstas na Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 64/90). Lembre-se que algumas condenações criminais, mesmo que não transitadas em julgado (ou seja, ainda cabendo recurso), podem tornar um candidato inelegível se a condenação for proferida por um órgão colegiado (tribunal).

Quais certidões criminais são necessárias?

Você precisará obter certidões de diferentes esferas da Justiça. É essencial que elas sejam emitidas nos locais onde você residiu ou teve domicílio eleitoral nos últimos anos, e nos locais onde possa ter tido algum processo.



As principais são:

Justiça Federal:

Certidão Criminal da Justiça Federal (1º Grau e 2º Grau) **para fins eleitorais**: Abrange crimes que são de competência federal (ex: crimes contra o sistema financeiro, moeda falsa, crimes ambientais de repercussão federal, etc.). Você precisará da certidão do local do seu domicílio eleitoral, no seu caso, Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Certidão da Justiça Federal Militar (STM - Superior Tribunal Militar): Para casos envolvendo crimes militares federais.

Justiça Estadual:

Certidão Criminal da Justiça Estadual (1º Grau e 2º Grau) **para fins eleitorais**: Abrange a maioria dos crimes comuns (ex: roubo, furto, homicídio, lesão corporal, etc.). No seu caso, a certidão será emitida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Justiça Eleitoral:

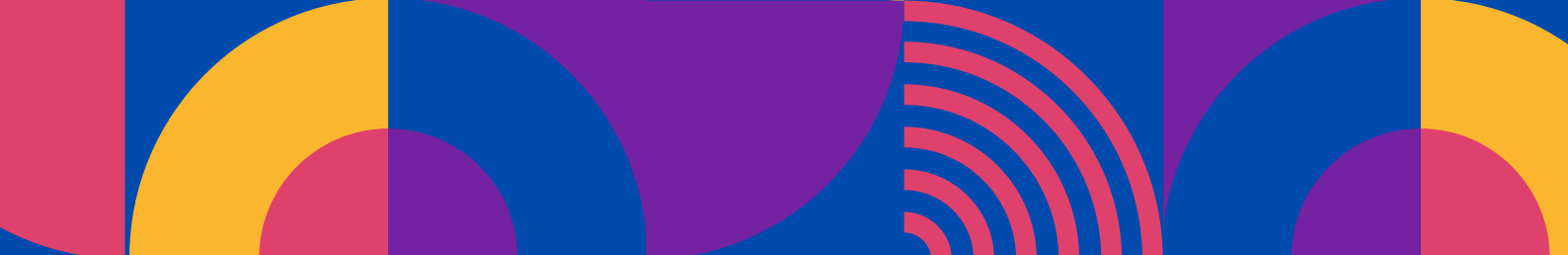
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral: Indica a existência de condenações por crimes eleitorais (ex: boca de urna, compra de votos). Essa é emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do seu estado, no seu caso, o TRE-MA, e pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Como e quando obter as certidões?

Onde solicitar: A maioria das certidões criminais pode ser emitida de forma online nos sites dos respectivos tribunais (TRF, TJ, TRE, STM, TSE). Algumas podem exigir cadastro prévio ou solicitação presencial.

Prazo: As certidões devem ser anexadas ao seu pedido de registro de candidatura. Não deixe para a última hora, pois, dependendo do tribunal ou da necessidade de pesquisa manual, a emissão pode levar alguns dias.

 **Validade: Fique atenta ao prazo de validade de cada certidão, geralmente de 30 a 90 dias.**



02

DECLARAÇÃO DE BENS:

Importância e como realizar a declaração.



DECLARAÇÃO DE BENS



A sua "foto" financeira para a Justiça Eleitoral

Quando você decide se candidatar, uma das exigências mais importantes e que demonstra total transparência é a Declaração de Bens. Pense nela como uma "foto" atual de tudo o que você possui, que é entregue à Justiça Eleitoral.

O que é a Declaração de Bens?

É um documento obrigatório no qual você lista todos os seus bens imóveis (casas, apartamentos, terrenos), bens móveis (carros, motos, joias, obras de arte), dinheiro em conta bancária (poupança, corrente, investimentos), participações em empresas, entre outros ativos.

Por que preciso declarar meus bens?

A declaração de bens é fundamental por vários motivos: **Transparência e Moralidade:** Permite que a Justiça Eleitoral e a sociedade saibam qual é o seu patrimônio no momento em que você se torna candidata. Isso ajuda a evitar o enriquecimento ilícito durante o mandato e a combater a corrupção.

Fiscalização: Serve como um ponto de comparação para o futuro. Caso você seja eleita, sua declaração de bens ao final do mandato será comparada com a inicial para verificar se houve uma evolução patrimonial compatível com sua renda e atividades lícitas.

Condição de Elegibilidade: A apresentação da declaração de bens é uma condição para o registro da sua candidatura. Sem ela, seu pedido de registro pode ser indeferido (barrado).

Como e quando declarar?

Momento: A declaração de bens é entregue no momento em que é solicitado seu registro de candidatura à Justiça Eleitoral.

Forma: As informações devem ser preenchidas no sistema da Justiça Eleitoral, geralmente por intermédio do partido político, que preencherá seu pedido de registro, devendo ser fornecida listagem completa de bens à agremiação, de preferência com o apoio do seu contador.

Base de Dados: A declaração de bens deve ser feita com base na sua última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). É importante que os valores declarados no IRPF e na declaração de bens para a Justiça Eleitoral sejam consistentes. Se você não declara Imposto de Renda, deverá fazer a declaração de bens com base na sua situação real.

Publicidade: Uma vez registrada sua candidatura, sua declaração de bens se torna pública, ou seja, qualquer cidadão poderá consultá-la no site da Justiça Eleitoral.



Receita Federal

O que declarar?

Tudo o que tem valor econômico, como:

- ➔ Imóveis (terrenos, casas, apartamentos, salas comerciais)
- ➔ Veículos (carros, motos, barcos, aeronaves)
- ➔ Valores em dinheiro (contas correntes, poupança, investimentos, dinheiro em espécie)
- ➔ Joias, obras de arte, objetos de valor
- ➔ Quotas ou ações de empresas
- ➔ Créditos a receber



A importância do seu Contador(a):

Seu contador(a) eleitoral será fundamental para a Declaração de Bens. Ele(a) vai te ajudar a:

Reunir todos os documentos necessários.

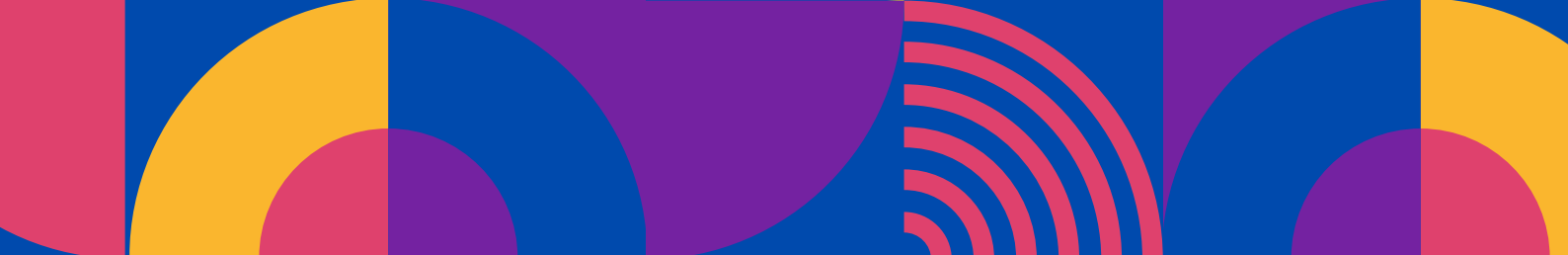
Conferir se todos os bens estão corretamente informados.

Garantir que os valores correspondam aos da sua última declaração de Imposto de Renda.

Evitar erros que possam gerar problemas no registro da candidatura ou futuras fiscalizações.

A Declaração de Bens é um compromisso com a transparência. Preenchê-la corretamente é um passo essencial para uma candidatura sólida e para demonstrar seu compromisso com a ética na política.





03

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO:

Regras e prazos para se afastar de cargos e
Candidatura Militar.



DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Quando sair do cargo para ser candidata

Se você ocupa um cargo público, seja ele qual for (servidora pública, professora de escola municipal, diretora de um órgão público, etc.), ou mesmo se possui um cargo em empresas ou entidades que tenham contratos com o poder público, pode ser que você precise se desincompatibilizar para poder se candidatar.

O que é desincompatibilização?

É o ato de se afastar, pedir licença ou se exonerar de um cargo, emprego ou função pública ou privada para poder concorrer a um cargo eletivo. O objetivo é evitar que a sua posição atual traga vantagens indevidas na campanha ou gere conflito de interesses. É uma forma de garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

Quem precisa se desincompatibilizar e qual o prazo?

Os prazos e as regras de desincompatibilização variam bastante de acordo com o cargo que você ocupa e o cargo ao qual pretende se candidatar. A legislação eleitoral é bem detalhada nesse ponto.



Fique atenta aos principais prazos:

PERÍODO	CARGO
Até 4 meses antes da eleição	Para ministros de Estado, secretários estaduais e municipais, autoridades policiais, civis ou militares
Até 3 meses antes da eleição	Para servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta

Exemplos de cargos que podem exigir desincompatibilização:

- ➔ Servidoras públicas (federais, estaduais, municipais).
- ➔ Diretoras, presidentes ou superintendentes de órgãos e empresas públicas.
- ➔ Membros do Ministério Público ou da Magistratura.
- ➔ Presidentes, diretoras ou membros de conselhos de empresas que recebem dinheiro ou mantêm contrato com o governo.
- ➔ Pessoas que ocupam funções em entidades de classe ou sindicatos.

Por que a desincompatibilização é tão séria?

Não cumprir o prazo ou a regra de desincompatibilização é uma causa de inelegibilidade. Isso significa que, se você não se desincompatibilizar corretamente, sua candidatura pode ser barrada pela Justiça Eleitoral, mesmo que você preencha todos os outros requisitos.

O que você deve fazer ?

Identifique seu cargo:

Saiba exatamente qual é o seu vínculo e função atual.

1

2

3

4

Defina o cargo que deseja:

Tenha clareza sobre qual cargo eletivo você quer concorrer (vereadora, prefeita, etc.).

A desincompatibilização é um dos pontos mais importantes e que gera mais dúvidas no processo eleitoral. Não arrisque sua candidatura por falta de informação! Conte com a assessoria jurídica para dar esse passo com segurança.

Consulte a lei:

A Lei Complementar nº 64/90 (Lei das Inelegibilidades) é a principal legislação sobre o tema, e ela é complexa.

Busque orientação jurídica especializada:

É fundamental que você procure um advogado especialista em Direito Eleitoral. Ele vai analisar seu caso específico, o cargo que você ocupa e o cargo que almeja, para te dizer exatamente qual o prazo e a forma correta de se desincompatibilizar (seja por exoneração, licença sem remuneração, etc.).

SOU MILITAR, POSSO SER CANDIDATA?

Se você é militar e sonha em atuar na política, saiba que essa possibilidade existe, mas ela vem acompanhada de exigências especiais que visam garantir a imparcialidade das Forças Armadas e a igualdade no processo eleitoral.

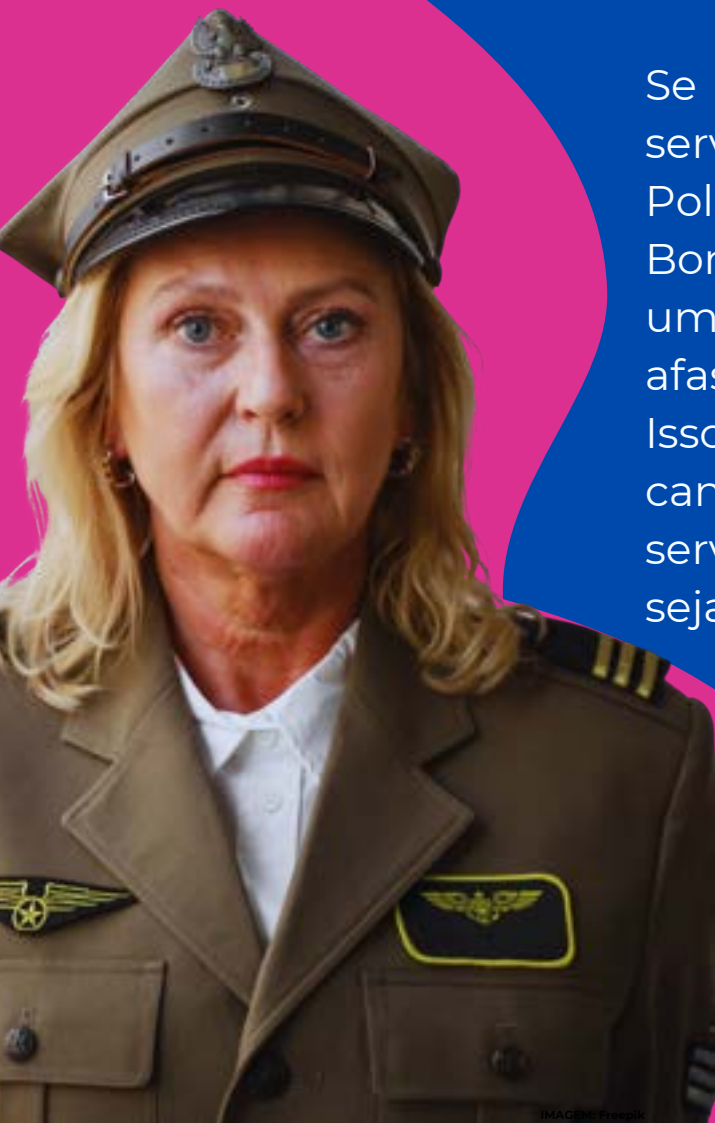
A principal regra: A Desincompatibilização do Militar

A situação da militar que deseja se candidatar é tratada de forma particular na Constituição brasileira. Basicamente, o que acontece com a militar depende do seu tempo de serviço:

Militar com menos de 10 anos de serviço:

Se você tem menos de 10 anos de serviço militar (seja das Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares), ao se candidatar a um cargo eletivo, você deverá ser afastada definitivamente da atividade. Isso significa que, se você registrar sua candidatura, você será excluída do serviço ativo. Não há retorno caso não seja eleita.

Essa regra busca evitar que militares com pouco tempo de carreira utilizem a instituição para fins eleitorais.



Militar com 10 ou mais anos de serviço:

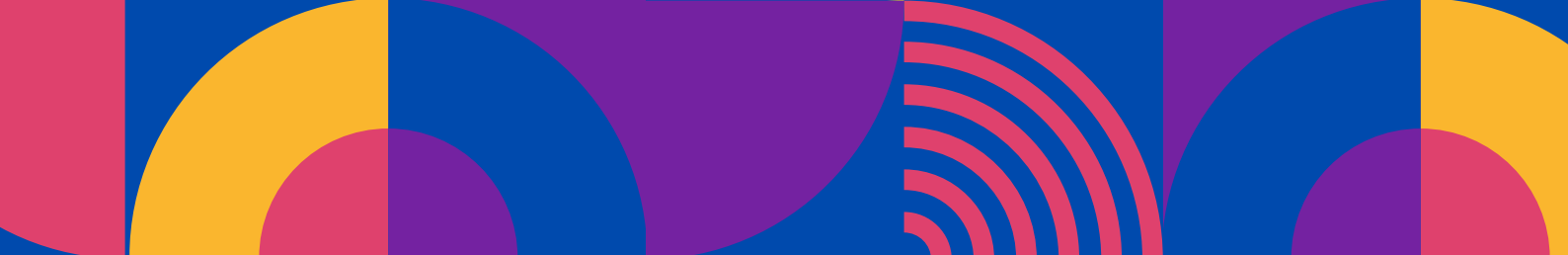
Se você tem 10 ou mais anos de serviço militar, ao se candidatar, você será agregada pela autoridade superior.

Agregação significa que você é afastada temporariamente do serviço ativo, mas continua vinculada à instituição, sem prejuízo da remuneração e com contagem de tempo de serviço para fins de inatividade.

E se for eleita? Se for eleita, no ato da diplomação (quando você recebe o documento que a torna oficialmente eleita), você será automaticamente transferida para a reserva ou reformada. Ou seja, você deixará a atividade militar de forma definitiva.

E se não for eleita? Se você não for eleita, pode retornar à sua atividade militar.





04

INELEGIBILIDADES:

Causas que impedem a candidatura - geral e reflexa.



INELEGIBILIDADES

O que pode te impedir de ser candidata

Mesmo que você preencha todos os requisitos básicos para se candidatar (como idade mínima, filiação partidária e domicílio eleitoral), existem situações específicas que podem te tornar inelegível. As inelegibilidades são impedimentos legais que visam garantir a moralidade, a probidade administrativa e a normalidade das eleições.

Não é um "castigo", mas sim uma forma de proteger a democracia e a administração pública.

O que é Inelegibilidade?

É a ausência de um requisito ou a presença de uma condição que impede alguém de se candidatar ou de ser votado. A principal lei que trata das inelegibilidades é a Lei Complementar nº 64/90, conhecida como "Lei das Inelegibilidades", que foi alterada pela Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010), tornando as regras mais rigorosas.



Principais causas de inelegibilidade e o que você precisa saber:

As inelegibilidades são muitas e complexas, mas vamos listar as mais comuns para você ficar atenta:

Condenações Criminais

Trânsito em julgado: Ter uma condenação criminal que já não pode mais ser contestada (transitada em julgado) por crimes específicos, como corrupção, improbidade administrativa, crimes contra a economia popular, a fé pública, o patrimônio, o meio ambiente, racismo, tortura, tráfico de drogas, crimes eleitorais, etc.

Cumprimento da pena: Nesses casos, a inelegibilidade pode durar por 8 anos após o cumprimento da pena.

Cuidado: Mesmo que o crime não esteja diretamente ligado à administração pública, diversas condenações podem gerar inelegibilidade.



Os processos mais relevantes para verificar são os que tramitam na:

Justiça Comum (Estadual e Federal): Por condenações criminais, improbidade administrativa, etc.

Justiça Eleitoral: Por infrações eleitorais ou cassações de mandatos anteriores.

Tribunais de Contas (TCE, TCU): Para verificar a rejeição de contas públicas.

E se eu tiver um processo em andamento, posso me candidatar?

Para processos sem condenação ou enquanto a condenação ainda pode ser alvo de recursos que suspendam seus efeitos, a inelegibilidade pode não se aplicar.



Nesse caso, obtenha a certidão de objeto e pé do referido processo!

A "Certidão de Objeto e Pé" é um documento oficial emitido pelo cartório da vara judicial (ou pela secretaria do tribunal) que atesta a existência de um processo, sua fase atual (o "pé" em que ele se encontra) e o objeto da ação (o que está sendo discutido).

Como solicitar:



Presencialmente: Dirigindo-se ao fórum ou tribunal onde o processo tramita, no cartório da vara correspondente. Pode ser necessário pagar uma taxa.

Online: Muitos tribunais hoje permitem a solicitação de certidões (incluindo a de objeto e pé) de forma online, através de seus portais ou sistemas específicos. Você precisará se cadastrar e seguir as instruções.

Procure assessoria jurídica especializada

Ter um processo em andamento não significa automaticamente que você não pode se candidatar. A possibilidade de se candidatar com um processo em andamento depende diretamente da natureza do processo e da fase em que ele se encontra.

Inelegibilidade Reflexa: Parentes próximos não podem ser candidatos?

A inelegibilidade reflexa é uma regra da lei eleitoral que busca evitar que o poder político fique "em família" ou que alguém use a influência de um parente já eleito para se beneficiar na eleição. Ela não é um problema seu, mas uma condição imposta pela lei para tornar as eleições mais justas.

O que significa "inelegibilidade reflexa"?

Imagine que um parente próximo seu ocupa um cargo de destaque no governo. A lei diz que, se você for:

Marido, esposa ou pessoa que vive em união estável.

Parente de sangue até o 2º grau:

- ➔ Pais, filhos.
- ➔ Avós, netos.
- ➔ Irmãos.

Parente por casamento até o 2º grau:

- ➔ Sogros, genros, noras.
- ➔ Cunhados.

... de um Presidente da República, Governador ou Prefeito (ou de quem assumiu o lugar deles nos últimos 6 meses antes da eleição), você não poderá se candidatar a nenhum cargo na mesma região onde esse parente governa.

Vamos a exemplos para clarear:

Se o seu marido é o prefeito de São Luís, você não poderá ser candidata a vereadora ou prefeita em São Luís.

Se o seu pai é o governador do Maranhão, você não poderá ser candidata a deputada estadual ou governadora no Maranhão.



Existe alguma exceção?

Sim, existe uma única exceção! Se você já tem um mandato eletivo (por exemplo, já é vereadora ou deputada) e está buscando a reeleição para o mesmo cargo, essa regra não se aplica a você.

Exemplo da exceção:

Se a esposa do prefeito de São Luís já é vereadora da cidade e quer se candidatar novamente a vereadora, ela pode, mesmo sendo casada com o prefeito.

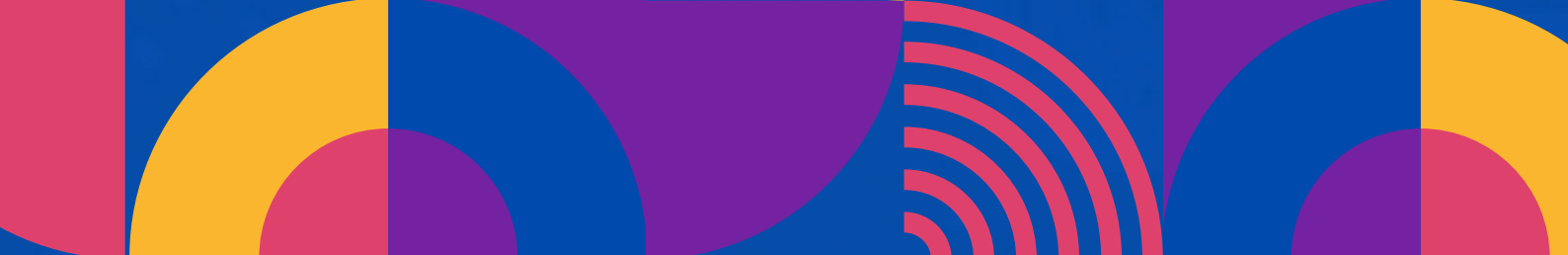
Por que essa regra é tão importante?

Essa lei existe para:

Evitar que a política vire "herança": Impedir que os cargos públicos passem de pai para filho, de marido para esposa, etc., sem uma disputa justa.

Garantir igualdade: Assegurar que todos os candidatos tenham as mesmas chances, sem que um familiar no poder use sua influência para ajudar na campanha.

Manter a ética: Proteger a administração pública de suspeitas de favorecimento familiar.



05

PROCESSO ELEITORAL:

Convenção partidária, Registro de candidatura e Propaganda eleitoral.



A APROVAÇÃO DO PARTIDO

Convenção partidária

Parabéns! Você venceu todas as etapas anteriores e preencheu todos os requisitos, agora você precisa ser escolhida em Convenção Partidária!

A convenção partidária é uma reunião do seu partido onde são definidos os candidatos que irão disputar a eleição. É nesse momento que seu nome será aprovado para concorrer. Fique atenta às datas e regras internas do seu partido.

O INÍCIO OFICIAL DA CAMPANHA

Registro de Candidatura

Depois de ser escolhida na convenção, seu partido fará o seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral. É um processo que exige documentos e o cumprimento de prazos. Após o registro, você é oficialmente uma candidata!

E fique tranquila!

Ao final desta cartilha disponibilizamos uma lista completa com todos os documentos que você precisará ter em mãos para registrar sua candidatura.

DIVULGANDO SUAS IDEIAS

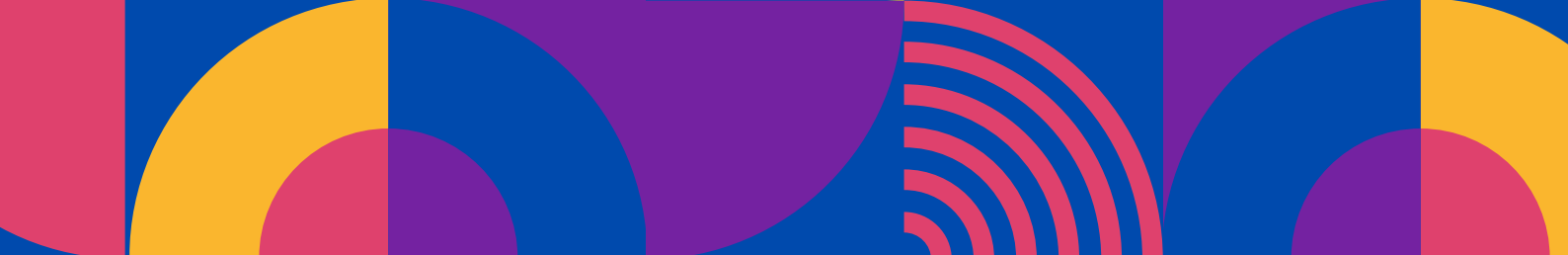
Propaganda Eleitoral

A propaganda eleitoral é o momento de apresentar suas propostas aos eleitores. Existem regras claras sobre o que pode e o que não pode ser feito:

-  **Pode:** Santinhos (com limites), adesivos (com limites), comícios, caminhadas, carros de som (com limites), redes sociais, impulsionamento de conteúdo (com regras).
-  **Não Pode:** Compra de votos, abuso de poder econômico, uso de bens públicos, propaganda em locais proibidos (como postes e árvores).

Fique Atenta: A propaganda eleitoral só pode começar depois que o registro de candidatura for aceito pela Justiça Eleitoral.





06

FINANCIAMENTO DE CAMPANHA:

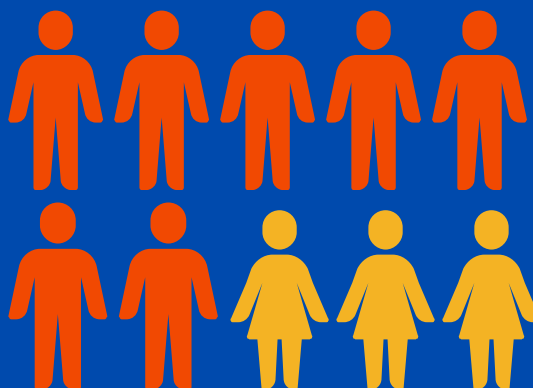
Cotas de gênero, FEFC e Cotas para candidaturas pretas e pardas.



GARANTINDO A PRESENÇA FEMININA

Cota de gênero

A cota de gênero exige que os partidos preencham um mínimo de 30% e o máximo de 70% das vagas com pessoas de cada gênero. Essa é uma regra importante para aumentar a representatividade das mulheres na política. Ou seja, pelo menos 30% dos candidatos do seu partido devem ser mulheres.



DINHEIRO PARA A CAMPANHA

Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e a Cota para Mulheres

O FEFC é um dinheiro público destinado a financiar campanhas eleitorais. Os partidos recebem esse fundo e o distribuem entre seus candidatos, seguindo critérios definidos pelo próprio partido. Isso significa que são os partidos políticos que têm autonomia para definir como esse dinheiro será aplicado.



Mas fique atenta!

É muito importante saber que há uma regra específica para as mulheres: a cota de 30% do Fundo Eleitoral para candidaturas femininas. Isso significa que, no mínimo, 30% do valor total do Fundo Eleitoral recebido pelo seu partido deve ser usado para financiar as campanhas das candidatas mulheres. Essa é uma medida fundamental para impulsionar a participação feminina na política.

MAIS REPRESENTATIVIDADE

Cotas para Candidaturas Pretas e Pardas

Você sabia que, além das cotas de gênero, a Justiça Eleitoral também tem regras para incentivar a participação de pessoas pretas e pardas nas eleições?

Essa é uma medida fundamental para garantir que a diversidade da nossa população seja refletida nos espaços de poder.

Não confunda: A cota de gênero e as cotas para candidaturas pretas e pardas são institutos diferentes!

Por que existem essas cotas?

Historicamente, pessoas pretas e pardas, especialmente mulheres, enfrentam mais barreiras para acessar espaços de representação política. As cotas visam combater essa sub-representação, buscando garantir que:

- ➔ As candidaturas pretas e pardas sejam impulsionadas: Fornecendo mais oportunidades para que esses grupos possam concorrer.
- ➔ Os recursos sejam distribuídos de forma mais justa: Assegurando que uma parte dos fundos de campanha e do tempo de rádio e TV chegue a essas candidaturas.
- ➔ A democracia seja mais inclusiva: Fortalecendo a representatividade de grupos que são maioria na população, mas minoria na política.



Como funcionam as cotas para pessoas pretas e pardas?

A Justiça Eleitoral, por meio de decisões do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), estabeleceu regras para que os partidos destinem uma parte dos recursos e do tempo de propaganda para candidaturas de pessoas pretas e pardas. As principais determinações são:

Distribuição Proporcional do Fundo Eleitoral (FEFC): Os partidos devem distribuir o Fundo Eleitoral (aquele dinheiro público para a campanha) de forma proporcional ao número de candidaturas pretas e pardas que lançarem. Ou seja, se 20% das candidaturas do seu partido forem de pessoas pretas e pardas, pelo menos 20% do Fundo Eleitoral do partido deve ser destinado a elas.

Distribuição Proporcional do Tempo de Rádio e TV: A mesma regra se aplica ao tempo de rádio e televisão. Os partidos devem garantir que a proporção de tempo de propaganda que cada candidato recebe nos blocos e inserções seja compatível com a proporção de candidaturas pretas e pardas que lançaram.

Identificação na Declaração de Raça/Cor: Para que as candidaturas sejam contabilizadas nessas cotas, a candidata deve se autodeclarar preta ou parda no momento do registro de candidatura, seguindo a classificação do IBGE.

Seu Registro de Candidatura precisa ser igual ao seu Cadastro Eleitoral.

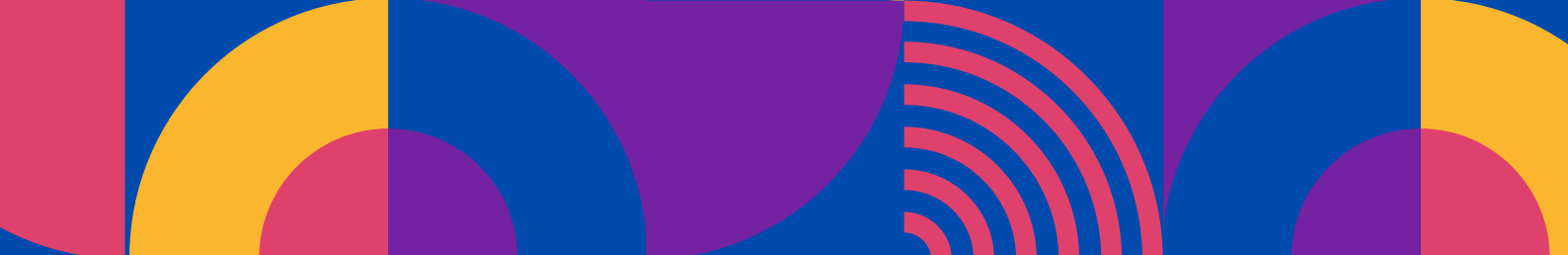
Se você se declarou de raça/cor branca no seu Cadastro Eleitoral, mas no seu Registro de Candidatura se declarou preta ou parda, seu registro poderá ser questionado.

Qual a importância dessas cotas para você?

Se você se identifica como preta ou parda e pensa em se candidatar, essa regra é um incentivo a mais para buscar seu espaço. Ela garante que, dentro do seu partido, você terá direito a uma fatia justa dos recursos e da visibilidade da campanha.

É fundamental que você converse com a direção do seu partido para entender como essas cotas estão sendo aplicadas e garantir que seus direitos sejam respeitados na distribuição de verbas e tempo de propaganda. Sua participação é essencial para fortalecer a representatividade e construir uma política mais justa e inclusiva para todas!





07

CONTAS DE CAMPANHA:

Abertura de conta bancária e Prestação de contas.



ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA CAMPANHA ELEITORAL

Vimos anteriormente os recursos financeiros destinados às campanhas, mas como é feito o gasto desse dinheiro?

Quando você decide ser candidata, uma das primeiras coisas práticas e super importantes é abrir uma conta bancária específica para a sua campanha eleitoral. Pense nela como a "carteira" da sua campanha.

Por que preciso de uma conta separada?

É obrigatório ter uma conta bancária eleitoral. Não é permitido usar sua conta pessoal (aquela que você usa para suas despesas do dia a dia) para movimentar o dinheiro da campanha. Essa exigência existe para:

Transparência: A Justiça Eleitoral precisa rastrear todo o dinheiro que entra e sai da sua campanha. A conta separada facilita essa fiscalização.

Fiscalização: Permite que o Ministério Público e os órgãos de controle verifiquem a legalidade das doações e dos gastos.

Organização: Ajuda você e sua equipe a organizar as finanças da campanha, separando-as das suas finanças pessoais.



Como e quando abrir essa conta?

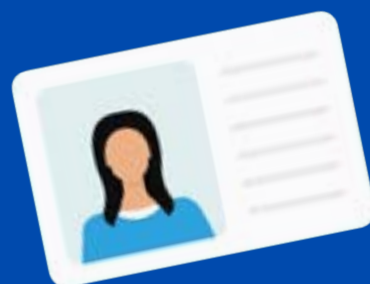
Fique atenta: Você só poderá arrecadar e contratar após a abertura das contas.

Onde abrir: Você deve procurar um banco comercial que opere no Brasil (como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Santander, etc.).

Prazo: A conta deve ser aberta o mais rápido possível após o registro da sua candidatura na Justiça Eleitoral. O prazo limite é de até 10 dias após a emissão do CNPJ de campanha (que é gerado após o seu registro).

Documentos necessários

Geralmente, você vai precisar de:



- ➔ Seu CPF e documento de identidade.
- ➔ O comprovante de registro de candidatura (fornecido pelo seu partido ou pela Justiça Eleitoral).
- ➔ O número do seu CNPJ de campanha (que você obtém após o registro da candidatura).
- ➔ Comprovante de residência.
- ➔ Requerimento de Abertura de Conta Bancária (RAC), disponível na página do TRE-MA na internet.

ATENÇÃO

Movimentação exclusiva: A origem do dinheiro doado define a conta onde ele será movimentado.



CONTA DE DOAÇÕES

Também chamada Outros recursos: Para doações de pessoas físicas, somente. Nada de usar dinheiro em espécie ou contas de terceiros.

Lembrando que é vedado receber doações de empresas - as Pessoas Jurídicas.

A abertura das contas a seguir, é FACULTATIVA, ou seja, você só precisará abri-las se receber recursos daquela natureza:



CONTA DE RECEBIMENTO DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA

Se você receber recursos do FEFC.



CONTA DE RECEBIMENTO DO FUNDO PARTIDÁRIO

Se você receber do seu partido recursos do Fundo Partidário.

Extrato bancário: Guarde todos os extratos bancários dessa conta, pois eles serão fundamentais na sua prestação de contas.

Custo Zero: A boa notícia é que os bancos não podem cobrar taxas pela abertura ou manutenção das contas de campanha.



Vale lembrar: Não é permitido sacar dinheiro da conta de campanha, salvo para fundo de caixa, que tem regras próprias.

Abrir a conta bancária é um passo burocrático, mas essencial para garantir que sua campanha esteja em dia com as regras da Justiça Eleitoral. Se tiver dúvidas, não hesite em perguntar ao seu contador ou advogado eleitoral!

TRANSPARÊNCIA É FUNDAMENTAL

Prestação de Contas Eleitorais

Durante a campanha, você terá que registrar todas as suas receitas (dinheiro que entra) e despesas (dinheiro que sai). Além disso, devem ser registradas também as doações ou cessões de bens e serviços para a campanha.

A prestação de contas eleitorais é um conjunto de documentos que mostra como você gastou o dinheiro da sua campanha, que formará um processo judicial, e precisa seguir as regras da Lei das Eleições e de outras normas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A falta de prestação de contas ou irregularidades podem trazer problemas sérios, como a ausência de quitação eleitoral, o que impede o registro de sua candidatura em eleições futuras, como vimos.

Não fui eleita, e agora? Preciso prestar contas

Mesmo não sendo eleita, a prestação de contas eleitorais é obrigatória para todos os candidatos, independentemente do resultado das urnas.

Lembrando que mesmo se você renunciar ou desistir de sua candidatura antes das eleições, a obrigação de prestar contas permanece!

Por que preciso prestar contas mesmo não sendo eleita?

A Justiça Eleitoral precisa saber como o dinheiro da campanha foi gasto, tanto o que você arrecadou quanto o que eventualmente recebeu do Fundo Eleitoral (FEFC), a fim de verificar se foram obedecidas normas vigentes. Isso garante a transparência do processo eleitoral e evita que o dinheiro público seja usado de forma irregular.



O que acontece se eu não prestar contas?

As consequências são sérias e podem impactar sua vida política e eleitoral:

- ➔ Contas julgadas "não prestadas": A Justiça Eleitoral registrará que você não cumpriu sua obrigação.
- ➔ Fica sem "quitação eleitoral": Este é um documento essencial para quem participa da vida política. Sem ele, você:
- ➔ Não poderá se candidatar novamente em futuras eleições, até que regularize sua situação.
- ➔ Fica impedida de tomar posse em cargos públicos (seja por concurso ou nomeação).
- ➔ Pode ter restrições para obter empréstimos em bancos públicos.



Lembre-se:

Não ignore! A pendência de prestação de contas não desaparece com o tempo e pode trazer problemas futuros.

Organize os documentos: Tenha em mãos todos os comprovantes de receita (doações, Fundo Eleitoral) e despesas (notas fiscais de materiais gráficos, serviços, aluguel de comitê, etc.).

Mesmo que não tenha movimentado nada: Se sua campanha não teve nenhuma movimentação financeira (não recebeu nem gastou dinheiro), você também deve apresentar a "prestação de contas zerada".



Atenção: Se não houver movimentação financeira, mas ocorrerem doações de bens ou de serviços, a prestação de contas não será zerada. Essas doações devem ser registradas como “recursos estimáveis em dinheiro”.

E nunca se esqueça que advogado e contador são despesas obrigatórias, mesmo que pagas por terceiros.

O QUE SIGNIFICA TER AS "CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS"?

Isso ocorre quando, mesmo citada, você não apresenta as contas ou quando apresenta as contas sem procuração para um advogado ou, ainda, quando não apresenta na forma definida pelas normas eleitorais.

É diferente de ter as contas "rejeitadas" (que significa que você apresentou, mas houve problemas graves com os gastos ou receitas). Ter as contas "não prestadas" é a ausência ou a falha total no cumprimento dessa obrigação.

Por que isso impede a candidatura?

A Justiça Eleitoral exige a prestação de contas para garantir a transparência e a lisura do processo eleitoral. É uma forma de fiscalizar o uso do dinheiro (principalmente do dinheiro público) e coibir abusos. Se um candidato não presta contas, a Justiça perde a capacidade de fiscalizar, e isso é considerado uma falha grave.

Como regularizar sua situação?

Para reverter, você precisa:

Apresentar o Requerimento de Regularização de Omissão de Contas Eleitorais - RROPCE, que é feito da mesma forma que uma prestação de contas, via Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE). Esse requerimento, se deferido, serve para regularizar a situação cadastral após o final da legislatura.



Atenção!

Não ignore! A Justiça Eleitoral não vai "esquecer" que você não prestou contas. Essa pendência fica registrada e te impede de participar de futuras eleições.

Busque ajuda profissional: A prestação de contas, especialmente aquela feita fora do prazo, é complexa. Conte sempre com o apoio de um(a) contador(a) e de um(a) advogado(a) eleitoral para te ajudar a regularizar sua situação.

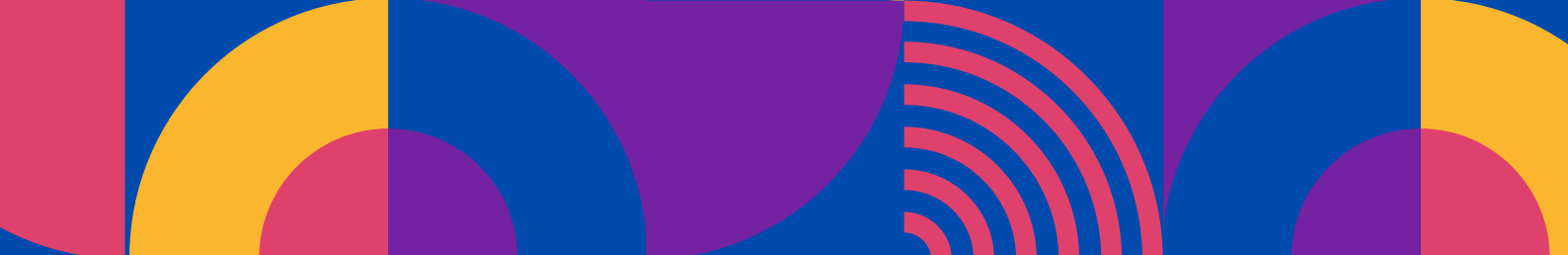
Ter as contas julgadas "não prestadas" é um erro que pode custar sua próxima candidatura. Mantenha-se atenta aos prazos e às exigências da Justiça Eleitoral desde o primeiro dia de campanha!

Qual a importância de saber sobre isso?

Prevenção: É crucial que, antes mesmo de pensar em se candidatar, você faça uma "auto verificação" do seu histórico, especialmente se já ocupou cargos públicos, lidou com dinheiro público ou teve algum problema judicial.

Assessoria Jurídica: Dada a complexidade do assunto, é indispensável que você procure um(a) advogado(a) especialista em Direito Eleitoral. Ele(a) poderá analisar seu caso, verificar seu histórico judicial e administrativo e te dizer se você está apta a se candidatar ou se há algum impedimento.

Não deixe que uma surpresa de última hora inviabilize seu sonho. A informação e a assessoria jurídica são suas maiores aliadas para garantir uma candidatura sólida e sem riscos!



08

EQUIPE DE CONFIANÇA:

Importância de Advogado(a) e Contador(a)
Eleitoral.



TENHA UM TIME DE CONFIANÇA NOS BASTIDORES DA SUA CANDIDATURA!

Uma candidatura, seja ela qual for, não se faz sozinha. Além da sua garra e da sua vontade de fazer a diferença, você vai precisar de um time de apoio nos bastidores. E não estamos falando apenas de voluntários para a campanha! Dois profissionais serão seus aliados mais importantes e indispensáveis: o advogado(a) eleitoral e o contador(a) eleitoral.

Por que um Advogado(a) Eleitoral é Fundamental?

O Brasil tem uma das legislações eleitorais mais complexas do mundo. É uma teia de leis, resoluções e prazos que mudam a cada eleição. Seu advogado(a) eleitoral será a pessoa que vai:



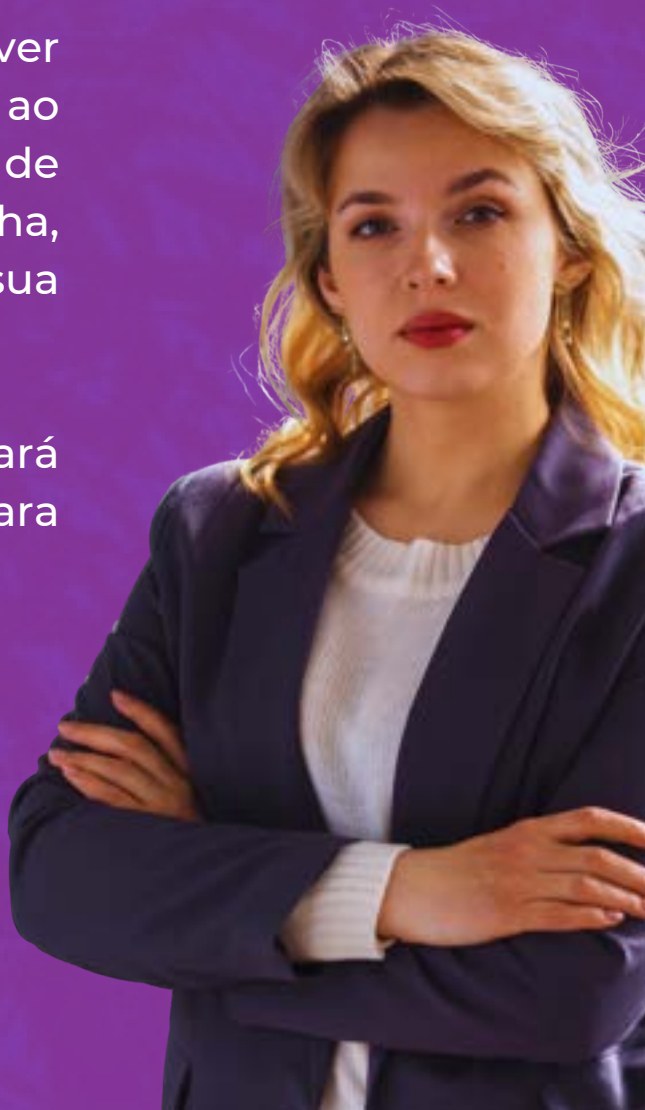
Garantir que você esteja apta a se candidatar: Ele(a) vai verificar todas as condições de elegibilidade, incluindo a quitação eleitoral, e inelegibilidade (incluindo desincompatibilização, inelegibilidade reflexa, problemas com contas públicas anteriores, etc.), garantindo que seu registro de candidatura não seja barrado.

Orientar sobre a propaganda eleitoral: O que pode e o que não pode fazer? Quais os limites para impulsionamento de conteúdo? Como evitar multas e processos por propaganda irregular? Ele(a) vai te guiar para que sua campanha esteja dentro da lei.

Defender sua candidatura: Se houver alguma impugnação (contestação) ao seu registro ou alguma denúncia de irregularidade durante a campanha, será o advogado(a) quem fará sua defesa na Justiça Eleitoral.

Acompanhar os prazos: Ele(a) estará atento(a) a todos os prazos legais para cada etapa do processo eleitoral.

Apoio: Procure o seu partido, converse com outras mulheres que já se candidataram e não hesite em buscar orientação jurídica e contábil.



Por que um Contador(a) Eleitoral é indispensável?

A parte financeira da campanha é séria e cheia de regras. É aqui que entra o contador(a) eleitoral, que será o responsável por organizar e prestar contas de cada centavo que entra e sai da sua campanha:

Organização das receitas e despesas: Ele(a) vai te ajudar a registrar todas as doações (incluindo o Fundo Eleitoral e Fundo Partidário), os gastos com material gráfico, publicidade, equipe, aluguel de comitê, etc.

Abertura e gestão da conta de campanha: Vai te orientar sobre como abrir e movimentar corretamente a conta bancária específica da campanha.

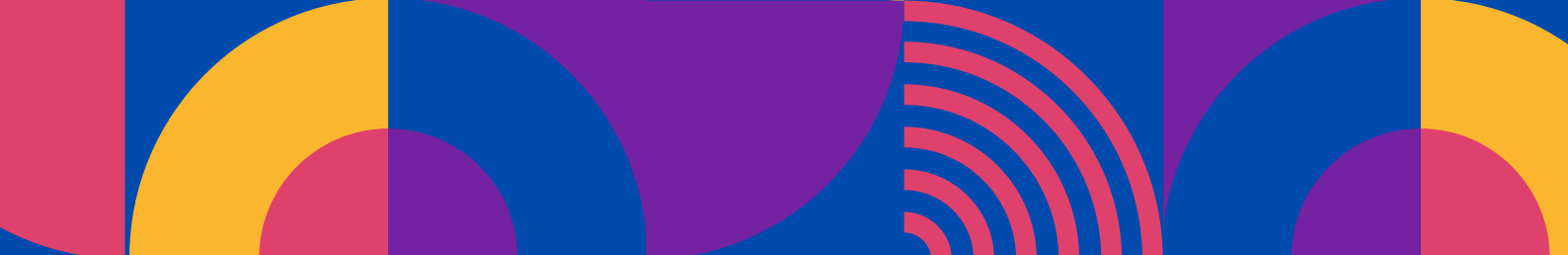
Preenchimento do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE): É o contador(a) quem preenche todas as informações no sistema da Justiça Eleitoral, garantindo que os dados estejam corretos e em conformidade com as normas.

Elaboração e entrega da prestação de contas: Ele(a) será o responsável por preparar e entregar o documento final da sua prestação de contas dentro do prazo, evitando problemas futuros (como a temida "contas não prestadas").

Outros Pontos Importantes:

Prazos: Fique muito atenta aos prazos estabelecidos pela Justiça Eleitoral para cada etapa do processo. Eles são curtos e precisam ser rigorosamente cumpridos.





09

**CALENDÁRIO COM OS
PRINCIPAIS MARCOS
PARA O REGISTRO DE
CANDIDATURA**



CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPORTANTES PARA O REGISTRO DE CANDIDATURA

Nota: As datas exatas serão definidas pelo TSE e divulgadas no Calendário Eleitoral oficial. Use este guia como referência geral. Acompanhe o site do TSE e do TRE-MA para atualizações e a divulgação do Calendário Eleitoral oficial.

6 meses antes das eleições



Filiação Partidária: Filiar-se a um partido político para poder concorrer nas eleições.

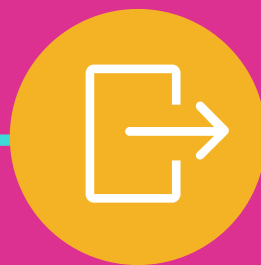
Domicílio Eleitoral: Prazo final para possuir domicílio eleitoral na circunscrição onde pretende concorrer.

4 meses antes das eleições



Desincompatibilização:
Prazo final para desincompatibilização de alguns cargos públicos (ex: Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais).

3 meses antes das eleições



Desincompatibilização:
Prazo final para desincompatibilização de outros cargos (ex: servidores públicos em geral).



Convenções Partidárias

Período em que os partidos realizam suas convenções para escolher os candidatos que irão concorrer às eleições.

Registro de Candidaturas:

Período para os partidos e coligações registrarem os candidatos na Justiça Eleitoral.

Abertura da Conta Bancária de Campanha

Prazo para abertura de conta bancária específica para a campanha eleitoral, até 10 dias após a emissão do CNPJ de campanha.

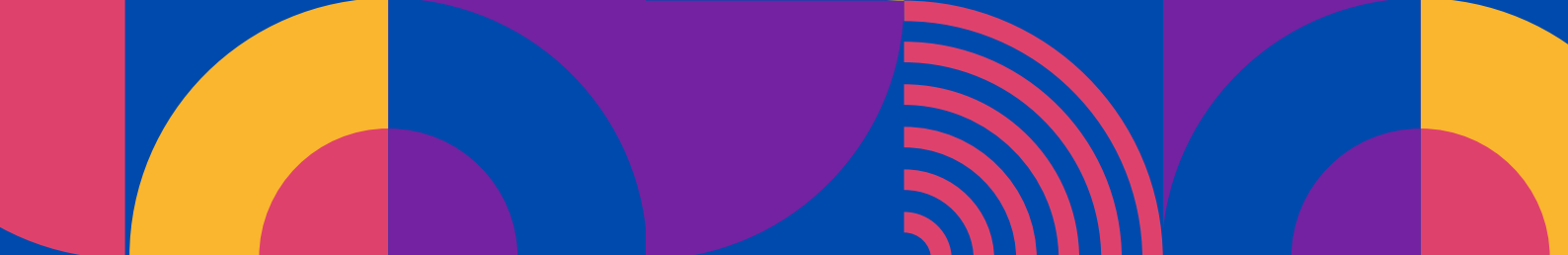
Após o Registro da Candidatura

Início da Propaganda Eleitoral: Data a partir da qual a propaganda eleitoral é permitida.

Após as Eleições

Prestação de Contas Eleitorais: Prazo para entrega da prestação de contas de campanha à Justiça Eleitoral e o tempo para seu julgamento.





10

CHECKLIST DE DOCUMENTOS:

Lista dos documentos necessários para o Registro de Candidatura.



CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA SEU REGISTRO DE CANDIDATURA

Para que seu nome apareça nas urnas, você precisa entregar vários documentos ao seu partido. Pense nisso como a "papelada" essencial para ser uma candidata oficial.

O segredo é: separe e entregue tudo ao seu partido com bastante antecedência!

Verificações Essenciais

Você e seu Partido devem conferir ANTES!

As certidões abaixo não precisam ser entregues, mas é fundamental que você e seu partido verifiquem sua situação online antes de pedir o registro:

Certidão de Quitação Eleitoral: Para ter certeza de que você está em dia com a Justiça Eleitoral (votou, não tem multas pendentes, etc.). Você pode consultar no site do TSE.

Certidão de Crimes Eleitorais: Para verificar se não há condenações por crimes ligados a eleições. Também pode ser consultada no site do TSE.

Certidão de Filiação Partidária: Para confirmar que sua filiação ao partido está correta. Consulte no site do TSE.



E também confirmam se você atende a esses pontos:

Idade Mínima: Se você tem a idade certa para o cargo que quer (18, 21, 30 ou 35 anos, dependendo do cargo).

Domicílio Eleitoral: Se você mora na região da eleição há pelo menos 6 meses.

Nacionalidade Brasileira: Se você é brasileira (nata ou naturalizada).

Escolha em Convenção: Se seu nome foi aprovado na reunião do partido (convenção partidária) para ser candidata.

Documentos Importantes (Para Entregar ao Partido):

- ✓ **Prova de Alfabetização:** Geralmente, um certificado de escola (fundamental, médio ou superior) ou a Carteira Nacional de Habilitação já servem. Se não tiver, a Justiça Eleitoral pode pedir para você comprovar que sabe ler e escrever.
- ✓ **Prova de Desincompatibilização:** Se você trabalha em cargo público ou em alguma situação que exige afastamento para se candidatar, precisa entregar o documento que comprove que você se afastou dentro do prazo.
- ✓ **Proposta de Governo:** Apenas para quem vai se candidatar a Prefeita, Governadora ou Presidenta: É um resumo das suas ideias e do que você pretende fazer se for eleita. Pode ser um arquivo digital pequeno (até 2MB) ou um link para onde ela está publicada.

Seus Documentos Básicos (Para Entregar ao Partido):

- ✓ Lista dos Seus Bens: Um papel onde você detalha tudo o que você tem (casa, carro, dinheiro no banco, etc.).

Essa lista de bens será preenchida pelo Partido em um sistema chamado CANDex e você precisará assinar posteriormente.

- ✓ Cópias do seu Título de Eleitor, RG e CPF.
- ✓ Comprovante de Endereço: Algo como uma conta de luz ou água, que mostre que você mora na cidade/estado onde vai se candidatar.
- ✓ Sua Foto Recente: Uma foto digital colorida, com cor de fundo uniforme, olhando para frente, no formato 161 x 225 pixels (sem moldura), com boa qualidade.

Ela será usada na urna eletrônica, então escolha um traje adequado e evite coisas que possam ser propaganda ou dificultar seu reconhecimento.



Certidões Criminais (Para entregar digitalizadas ao Partido):

Esses são documentos que mostram que você não tem problemas com a Justiça que a impeçam de ser candidata (as chamadas inelegibilidades). Se alguma certidão indicar que você tem um processo, ela deve dizer qual é o assunto do processo e em que fase ele está (isso é a "certidão de objeto e pé").

- ✔ **Da Justiça Federal (1º e 2º Grau):** Verifique no tribunal federal da sua região.
- ✔ **Da Justiça Estadual (1º e 2º Grau):** Verifique no tribunal do seu estado (Maranhão) e de outros Estados ou cidades onde você morou.
- ✔ **De Tribunais Superiores:** Se você ocupa ou ocupou um cargo que tem "foro especial" (onde o julgamento é direto em tribunais superiores), também precisará dessas certidões.

E não se preocupe! A maioria delas é emitida de forma rápida e gratuita pela internet.



O Partido fará o Seguinte (Com sua ajuda):

Depois de pegar seus documentos e digitar tudo no sistema CANDex, o partido vai gerar um formulário final de registro da sua candidatura (o RRC).

Organizar essa papelada é um passo enorme para garantir sua candidatura. Conte sempre com o apoio do seu partido, advogado e contador e, claro, da Justiça Eleitoral!

Por que a sua participação é tão importante?

Quando mulheres ocupam cargos eletivos, mais vozes são ouvidas, mais perspectivas são consideradas e mais as necessidades da população são atendidas de forma completa. Sua experiência e seu olhar podem fazer a diferença!

Ficou com alguma dúvida ou quer saber mais sobre algum ponto específico? Estamos aqui para ajudar você nessa jornada!



